

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA –
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n. 2025022048

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de serviços de manutenção de bombas flowserve a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	BOMBA 6LNH24B - POTÊNCIA 550 CV - LOCAL: CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA	CÓDIGO	MARCA	UND	QTD ESTIMATIVA	VALOR
1	ROTOR COM ANEL BOMBA WORTHINGTON MODELO 6 LNH 24 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	7400133300515	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	1	R\$ 64.945,86
2	ROTOR EM AÇO INOX COM ANEL BOMBA WORTHINGTON MODELO 6 LNH 24 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	64001133307791	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	1	R\$ 91.490,18
3	EIXO BOMBA WORTHINGTON MODELO 6 LNH 24 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2203021500232	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 12.191,20
4	ANEL DE DESGASTE DA CARCAÇA BOMBA WORTHINGTON MODELO 6 LNH 24 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2403225700003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 4.764,98
5	ANEL DE DESGASTE DO ROTORBOMBA WORTHINGTON MODELO 6 LNH 24 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2403225700223	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 4.174,96
6	CAIXA DE ROLAMENTO BOMBA WORTHINGTON MODELO 6 LNH 24 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2100333902203	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 16.909,90
7	TAMPA CAIXA DE ROLAMENTO BOMBA WORTHINGTON MODELO 6 LNH 24 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2400334000003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 3.753,18

8	TAMPA CAIXA DE ROLAMENTO BOMBA WORTHINGTON MODELO 6 LNH 24 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2400334100003	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 3.757,22
9	SOBREPOSTA BOMBA WORTHINGTON MODELO 6 LNH 24 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2400333500003	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 6.008,88
10	GAIXETA 5/8X5/8 BOMBA WORTHINGTON MODELO 6 LNH 24 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	455100111465	FLOWERVE / WORTHINGTON	KG	20	R\$ 8.303,40
11	LUVA EIXO BOMBA WORTHINGTON MODELO 6 LNH 24 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2403022100157	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 7.999,26
12	PORCA LUVA EIXO BOMBA WORTHINGTON MODELO 6 LNH 24 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2403023600157	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 2.089,08
13	CARCAÇA BOMBA WORTHINGTON MODELO 6 LNH 24	7200133201006	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 232.348,66
14	TAMPA FINAL DO MANCAL BOMBA WORTHINGTON MODELO 6 LNH 24 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2402938600358	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 1.024,12
15	CONJUNTO GIRANTE COMPLETO PARA BOMBA WORTHINGTON (FLOWERVE DO BRASIL) MODELO 6 LNH 24B, ROTOR MAXIMO DE DUPLA SUCCAO EM BRONZE, ANEIS DE DESGASTE DA CARCACA SUBSTITUIVEIS FIXADOS POR PINOS IMPEDINDO QUE O ANEL GIRE EM RELACAO A CARCACA, EIXO EM ACO CARBONO ASTM A576 GR 1035, BOM ACABAMENTO SUPERFICIAL E BOA PRECISAO DIMENSIONAL, MANCAIS EM FERROFUNDIDO COM SUPORTES BIPARTIDOS NA LINHA DE CENTRO, PERMITINDO FACIL REMOCAO DO CONJUNTO GIRANTE, ROLAMENTOS DE ESFERAS DE CARREIRA SIMPLES, LUVA DO EIXO EM BRONZE, PORCA DO EIXO E ANEIS DE DESGASTE EM BRONZE. FORMA CONSTRUTIVA DO CONJUNTO GIRANTE. (REPOSICAO)	3602938600358	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	1	R\$ 127.089,05
16	ROLAMENTO 6315 NORMAL BOMBA WORTHINGTON MODELO 6 LNH 24 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	4478451716000	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 1.540,32
17	ROLAMENTO 6411 NORMAL BOMBA WORTHINGTON MODELO 6 LNH 24 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	4478463409000	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 1.788,58
ITEM	BOMBA 8LNH26K - POTÊNCIA 950 CV - LOCAL: CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA	CÓDIGO	MARCA	UND	QTD ESTIMATIVA	VALOR

18	ROTOR EM FERRO FUNDIDO COM ANEL BOMBA WORTHINGTON MODELO 8 LNH 26 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	71001133300515	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	1	R\$ 64.980,11
19	ROTOR EM AÇO INOX COM ANEL BOMBA WORTHINGTON MODELO 8 LNH 26 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	14001133300515	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 256.357,62
20	EIXO BOMBA WORTHINGTON MODELO 8 LNH 26 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2201021500232	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 21.578,46
21	ANEL DE DESGASTE DA CARCAÇA BOMBA WORTHINGTON MODELO 8 LNH 26 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2403125700003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 11.245,40
22	ANEL DE DESGASTE DO ROTORBOMBA WORTHINGTON MODELO 8 LNH 26 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2404225700223	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 9.852,88
23	CAIXA DE ROLAMENTO BOMBA WORTHINGTON MODELO 8 LNH 26 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2100333932003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 39.907,34
24	TAMPA CAIXA DE ROLAMENTO BOMBA WORTHINGTON MODELO 8 LNH 26 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	29003340087803	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 4.428,74
25	SOBREPOSTA BOMBA WORTHINGTON MODELO 8 LNH 26 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2411333500003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 4.647,12
26	GAIXETA 5/8X5/8BOMBA WORTHINGTON MODELO 8 LNH 26 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	455100111465	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	20	R\$ 16.606,80
27	LUVA EIXO BOMBA WORTHINGTON MODELO 8 LNH 26 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2403112100157	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 18.867,78
28	PORCA LUVA EIXO BOMBA WORTHINGTON MODELO 8 LNH 26 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2406523600157	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 4.924,78
29	CARCAÇA BOMBA WORTHINGTON MODELO 8 LNH 26 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	7200133222006	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	1	R\$ 137.013,75
30	TAMPA FINAL DO MANCAL BOMBA WORTHINGTON MODELO 8 LNH 26 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2403838605358	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 1.816,59
31	CONJUNTO GIRANTE COMPLETO PARA BOMBA WORTHINGTON (FLOWSERVE DO BRASIL) MODELO 8 LNH 26, ROTOR MAXIMO DE DUPLA SUCCAO EM BRONZE, ANEIS DE DESGASTE DA CARCACA SUBSTITUIVEIS FIXADOS POR PINOS IMPEDINDO QUE O ANEL GIRE EM RELACAO A CARCACA, EIXO EM ACO CARBONO ASTM A576 GR 1035, BOM ACABAMENTO SUPERFICIAL E BOA	3602938605358	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	1	R\$ 149.965,08

	PRECISAO DIMENSIONAL, MANCAIS EM FERROFUNDIDO COM SUPORTES BIPARTIDOS NA LINHA DE CENTRO, PERMITINDO FACIL REMOCAO DO CONJUNTO GIRANTE, ROLAMENTOS DE ESFERAS DE CARREIRA SIMPLES, LUVA DO EIXO EM BRONZE, PORCA DO EIXO E ANEIS DE DESGASTE EM BRONZE. FORMA CONSTRUTIVA DO CONJUNTO GIRANTE. (REPOSICAO)					
32	ROLAMENTO 6315 NORMAL BOMBA WORTHINGTON MODELO 8 LNH 26 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	4478451716000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 4.620,96
33	ROLAMENTO 7314 NORMAL BOMBA WORTHINGTON MODELO 8 LNH 26 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	4478457314000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 7.470,00
ITEM	BOMBA 4 DBE 113, POTÊNCIA 25CV - LOCAL: NOVA ETA	CÓDIGO	MARCA	UND	QTD ESTIMATIVA	VALOR
35	ROTOR PARA BOMBA 4DBE113	2215993500003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 7.156,58
36	LUVA EIXO PARA BOMBA 4DBE113	2315969100157	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 2.092,96
37	ADAPTADOR PARA BOMBA 4DBE113	2215965901003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 8.992,84
38	CARCAÇA PARA BOMBA 4DBE113	2202891102006	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 15.119,76
39	PÉ DA CARCAÇA PARA BOMBA 4DBE113	2315968200003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 974,96
40	CAIXA DE VEDAÇÃO PARA BOMBA 4DBE113	2202601904003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 8.421,92
41	SUPORTE DO MANCAL PARA BOMBA 4DBE113	2302937419020	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 4.728,48
42	PORCA DO ROTOR PARA BOMBA 4DBE113	2402998303003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 661,28
43	ANEL VEDADOR PARA BOMBA 4DBE113	4406500130370	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 5,92
44	JUNTA BUCHA PARA BOMBA 4DBE 113	2402328700464	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 49,50
45	JUNTA DA CARCAÇA PARA BOMBA 4DBE 113	3453102922463	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 138,74
46	JOGO GAXETAS PARA BOMBA 4DBE 113	455100108465	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	5	R\$ 406,50
47	ANEL DE SELAGEM PARA BOMBA 4DBE 113	2402090800406	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 178,08
48	SOBREPOSTA PARA BOMBA 4DBE 113	2316014100006	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 962,22
49	TAMPA MANCAL AXIAL PARA BOMBA 4DBE 113	2202632500003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 2.254,58

50	MANCAL BOMBA 4DBE 113	2215946701003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 6.669,96
51	TAMPA ROLAMENTO RADIAL BOMBA 4DBE113	2215957601003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 1.285,80
52	EIXO EM AÇO CARBONO BOMBA 4DBE 113	2215968700232	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 3.482,10
53	ROLAMENTOS AXIAL BOMBA 4DBE113	4478463210000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 298,64
54	ROLAMENTOS RADIAL BOMBA 4DBE113	4478462810000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 424,08
ITEM	BOMBA D814 6X4X13, POTÊNCIA 25CV - LOCAL: NOVA ETA	CÓDIGO	MARCA	UND	QTD ESTIMATIVA	VALOR
55	ROTOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2215992900003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 8.840,36
56	LUVA EIXO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2315943700157	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 525,50
57	ANEL DE DESGASTE DA CARCAÇA BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2303002627003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 1.185,94
58	JOGO DE FIXAÇÃO DO ROTOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	5900281603000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 7.505,60
59	CARCAÇA BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2202891202006	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	1	R\$ 7.225,88
60	ADAPTADOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2103510300003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 9.326,56
61	SUPORTE DO MANCAL BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2303513002020	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 604,06
62	PE DA CARCACA BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2315973600003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 2.301,52
63	ANEL ELASTICO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	4405122042000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 18,08
64	ANEL VEDADOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	4406500128370	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 2,40
65	SELO MECANICO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	4481250112000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 535,60
66	EIXO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2117787500232	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 3.761,22
67	MANCAL BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2117786800003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 6.790,64
68	TAMPA ROLAMENTO AXIAL BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2217787000003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 1.139,06

69	ROLAMENTO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	4478462610000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 287,50
70	ROLAMENTO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	4478463007000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 281,68
71	JUNTA DO ROTOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2403082103464	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 49,50
ITEM	BOMBA 6 DBE 155, POTÊNCIA 150CV - LOCAL: BOOSTER BANDEIRANTES	CÓDIGO	MARCA	UND	QTD ESTIMATIVA	VALOR
72	ROTOR BOMBA WORTHINGTON MODELO 6DBE155	2215986000003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 13.366,18
73	LUVA EIXO BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	2316024200157	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 3.869,24
74	ADAPTADOR BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	2216062101003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 15.328,58
75	CARCAÇA BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	2103383701006	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	1	R\$ 31.244,27
76	CAIXA DE VEDAÇÃO BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	2102960001003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 19.037,58
77	SUPORTE DO MANCAL BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	2302937423020	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 2.207,78
78	PORCA DO ROTOR BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	2402076200250	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 1.622,70
79	ARRUELA DO ROTOR BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	2316061700066	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 7.505,58
80	JUNTA DO ROTOR BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	2403082105464	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 79,24
81	JUNTA BUCHA BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	2402182600464	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 79,28
82	JUNTA DA CARCAÇA BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	3453102926463	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 158,30
83	JOGO GAXETAS BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	455100110465	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	10	R\$ 1.137,90
84	ANEL DE SELAGEM BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	2402091000406	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 512,76
85	SOBREPOSTA BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	2316014300003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 1.273,20

86	TAMPA MANCAL AXIAL BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	2202926000003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 4.272,58
87	MANCAL BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	2215946901003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 13.795,90
88	TAMPA ROLAMENTO RADIAL BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	2216053301003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 2.356,46
89	EIXO EM AÇO CARBONO BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	2216060700232	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 10.559,08
90	ROLAMENTOS AXIAL BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	4478463215000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 755,02
91	ROLAMENTOS RADIAL BOMBA WORTHINGTON MODELO DBE 6DBE155	4478462815000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 840,40
ITEM	BOMBA D814 6X4X10, POTÊNCIA 25CV - LOCAL: JD. SERRANO (PRÓXIMO A TOYOTA)	CÓDIGO	MARCA	UND	QTD ESTIMATIVA	VALOR
92	ROTOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X10	2215984700003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 3.838,16
93	LUVA EIXO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X10	2315943700157	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 524,34
94	ANEL DE DESGASTE DA CARCAÇA BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X10	2303002625003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 1.504,78
95	JOGO DE FIXAÇÃO DO ROTOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X10	5900281603000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 7.513,50
96	CARCAÇA BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X10	2202891002006	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	1	R\$ 11.497,24
97	ADAPTADOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X10	2203007300003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 4.484,62
98	SUORTE DO MANCAL BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X10	2303513001020	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 954,30
99	PE DA CARCACA BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X10	2315965000003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 1.203,24
100	ANEL ELASTICO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X10	4405122042000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 18,08
101	ANEL VEDADOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X10	4406500128370	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 2,38
102	SELO MECANICO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X10	4481250112000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 535,60

103	EIXO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X10	2117787500232	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 3.763,20
104	MANCAL BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X10	2117786800003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 6.797,98
105	TAMPA ROLAMENTO AXIAL BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X10	2217787000003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 1.139,68
106	ROLAMENTO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X10	4478462610000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 286,90
107	ROLAMENTO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X10	4478463007000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 281,82
108	JUNTA DO ROTOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X10	2403082103464	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 49,56
ITEM	BOMBA D814 6X4X11, POTÊNCIA 20CV - LOCAL: TOYOTA	CÓDIGO	MARCA	UND	QTD ESTIMATIVA	VALOR
109	ROTOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X11	2215993500003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 7.590,58
110	LUVA EIXO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X11	2315943700157	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 515,10
111	ANEL DE DESGASTE DA CARÇAÇA BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X11	2303002625003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 2.052,40
112	JOGO DE FIXAÇÃO DO ROTOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X11	5900281603000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 7.517,44
113	CARÇAÇA BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X11	2202891102006	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	1	R\$ 7.559,88
114	ADAPTADOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X11	2203007300003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 4.706,98
115	SUORTE DO MANCAL BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X11	2303513001020	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 954,30
116	PE DA CARCACA BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X11	2315968200003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 992,90
117	ANEL ELASTICO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X11	4405122042000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 17,86
118	ANEL VEDADOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X11	4406500128370	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 2,38
119	SELO MECANICO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X11	4481250112000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 493,18
120	EIXO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X11	2117787500232	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 3.769,92

121	MANCAL BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X11	2117786800003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 6.550,88
122	TAMPA ROLAMENTO AXIAL BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X11	2217787000003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 1.063,62
123	ROLAMENTO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X11	4478462610000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 269,84
124	ROLAMENTO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X11	4478463007000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 279,16
125	JUNTA DO ROTOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X11	2403082103464	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 46,12
ITEM	BOMBA D814 6X4X13, POTÊNCIA 40CV - LOCAL: CR3 ITAIPÚ	CÓDIGO	MARCA	UND	QTD ESTIMATIVA	VALOR
126	ROTOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2215992900003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 8.840,36
127	LUVA EIXO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2315943700157	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 525,50
128	ANEL DE DESGASTE DA CARCAÇA BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2303002627003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 1.185,94
129	JOGO DE FIXAÇÃO DO ROTOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	5900281603000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 7.505,60
130	CARCAÇA BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2202891202006	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	1	R\$ 7.225,88
131	ADAPTADOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2103510300003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 9.326,56
132	SUORTE DO MANCAL BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2303513002020	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 604,06
133	PE DA CARCACA BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2315973600003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 2.301,52
134	ANEL ELASTICO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	4405122042000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 18,08
135	ANEL VEDADOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	4406500128370	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 2,40
136	SELO MECANICO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	4481250112000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 535,60
137	EIXO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2117787500232	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 3.761,22
138	MANCAL BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2117786800003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 6.790,64

139	TAMPA ROLAMENTO AXIAL BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2217787000003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 1.139,06
140	ROLAMENTO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	4478462610000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 287,50
141	ROLAMENTO BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	4478463007000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 281,68
142	JUNTA DO ROTOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D814 6X4X13	2403082103464	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 49,50
ITEM	BOMBA D1020 6X4X11, POTÊNCIA 20CV - LOCAL: SERRINHA	CÓDIGO	MARCA	UND	QTD ESTIMATIVA	VALOR
143	ROTOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D 1020 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2215993500003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 8.955,63
144	LUVA EIXO BOMBA WORTHINGTON MODELO D 1020 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2315943700157	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 656,85
145	ANEL DE DESGASTE DA CARCAÇA BOMBA WORTHINGTON MODELO D 1020 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2303002625003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 1.879,98
146	JOGO DE FIXAÇÃO DO ROTOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D 1020 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	5900281601000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 9.381,99
147	ADAPTADOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D 1020 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2203007300003	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 5.893,02
148	CARCAÇA BOMBA WORTHINGTON MODELO D1020 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	2202891102006	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	1	R\$ 6.313,16
149	SELO MECÂNICO BOMBA WORTHINGTON MODELO D1020 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	4481250112000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 446,32
150	ANEL ELÁSTICO BOMBA WORTHINGTON MODELO D1020 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	4405122042000	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 22,56
151	ANEL VEDADOR BOMBA WORTHINGTON MODELO D1020 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	4406500128370	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 2,97
152	JUNTA DA CARCAÇA BOMBA WORTHINGTON MODELO D1020 (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	3453102918464	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 148,68
ITEM	SERVIÇOS EM BOMBAS BI-PARTIDAS LN / LNH	CÓDIGO	MARCA	UND	QTD ESTIMATIVA	VALOR
153	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO	TAF	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 29.487,51
154	SERVIÇO DELIMPEZA E JATEAMENTO	TAF	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 22.318,06

155	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO GERAL DA CARÇA E TAMPA DE PRESSÃO	TAF	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 13.925,84
156	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO INTERNA DA CAIXA DE ROLAMENTOS.	TAF	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 11.501,49
157	SERVIÇO DE USINAGEM E TORNEAMENTO DO ROTOR (PARA ADEQUAÇÃO DE PONTO DE TRABALHO)	TAF	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 5.753,66
158	SERVIÇO DE TESTE HIDROSTÁTICO COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	TAF	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 9.119,20
159	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO	TAF	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 32.365,56
160	SERVIÇO DE PINTURA	TAF	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 11.022,26
161	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DINÂMICO DO CONJUNTO GIRANTE	TAF	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 14.192,36
162	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO	TAF	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 9.479,18
ITEM	SERVIÇOS EM BOMBAS DA LINHA D814 E BOMBAS DBE	CÓDIGO	MARCA	UND	QTD ESTIMATIVA	VALOR
163	SERVIÇO DE DESMONTAGEM	12349	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 2.965,53
164	SERVIÇO DE JATEAMENTO	2012	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 3.958,35
165	SERVIÇO DE PINTURA	8012	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 5.280,48
166	SERVIÇO DE MONTAGEM	21238	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 2.965,53
167	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO GERAL DA CARÇA E TAMPA DE PRESSÃO	3006	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 14.052,72
168	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO INTERNA DA CAIXA DE ROLAMENTOS.	4006	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 10.105,53
169	SERVIÇO DE USINAGEM E TORNEAMENTO DO ROTOR (PARA ADEQUAÇÃO DE PONTO DE TRABALHO)	5006	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 7.256,97
170	SERVIÇO DE TESTE HIDROSTÁTICO COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	6006	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 8.360,73
171	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO	7006	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 8.797,32
172	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DINÂMICO DO CONJUNTO GIRANTE	9006	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 2.773,08
173	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO	21006	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 6.602,40

ITEM	SERVIÇOS EM BOMBAS MONOBLOCO D1020 / D1021 / D820 / D520	CÓDIGO	MARCA	UND	QTD ESTIMATIVA	VALOR
174	SERVIÇO DE DESMONTAGEM	12347	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	8	R\$ 7.319,12
175	SERVIÇO DE JATEAMENTO	2010	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	8	R\$ 6.831,20
176	SERVIÇO DE PINTURA	8010	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	8	R\$ 8.787,44
177	SERVIÇO DE MONTAGEM	21236	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	8	R\$ 7.330,24
178	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO	7007	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	8	R\$ 14.240,00
ITEM	SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM MOTORES	CÓDIGO	MARCA	UND	QTD ESTIMATIVA	VALOR
179	SERVIÇOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE 0,5CV A 2CV	51234	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 4.222,23
180	SERVIÇOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE 2CV A 5CV	51235	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 5.940,54
181	SERVIÇOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE 5CV A 10CV	51236	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 9.441,69
182	SERVIÇOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE 12CV A 15CV	51237	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 11.819,07
183	SERVIÇOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE 15CV A 20CV	51238	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 12.314,85
184	SERVIÇOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE 25CV A 30CV	51239	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 10.120,89
185	SERVIÇOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE 31CV A 50CV	51240	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 11.988,72
186	SERVIÇOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE 51CV A 75CV	51241	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 32.775,33
187	SERVIÇOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE 76CV A 100CV	51242	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 41.200,20
188	SERVIÇOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE 101CV A 125CV	512543	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 63.113,61
189	SERVIÇOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE 126CV A 150CV	51245	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	3	R\$ 71.273,67
190	SERVIÇOS E REBOBINAMENTO DE MOTORES DE 400CV A 550CV	51249	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	1	R\$ 92.352,77
ITEM	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BASE	CÓDIGO	MARCA	UND	QTD ESTIMATIVA	VALOR
195	CONFECÇÃO DE BASE EM AÇO PARA MOTORES DE 1 A 7,5 CAVALOS DE POTÊNCIA	301	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	4	R\$ 8.796,32
196	CONFECÇÃO DE BASE EM AÇO PARA MOTORES DE 10 A 15 CAVALOS DE POTÊNCIA	302	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	4	R\$ 15.841,40

197	CONFECÇÃO DE BASE EM AÇO PARA MOTORES DE 20 A 30 CAVALOS DE POTÊNCIA	303	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 8.782,96
198	CONFECÇÃO DE BASE EM AÇO PARA MOTORES DE 40 A 60 CAVALOS DE POTÊNCIA	304	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 10.978,70
199	CONFECÇÃO DE BASE EM AÇO PARA MOTORES DE 75 A 100 CAVALOS DE POTÊNCIA	305	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 13.181,12
200	CONFECÇÃO DE BASE EM AÇO PARA MOTORES DE 125 A 175 CAVALOS DE POTÊNCIA	306	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 16.713,02
201	CONFECÇÃO DE BASE EM AÇO PARA MOTORES ACIMA DE 501 A 1000 CAVALOS DE POTÊNCIA	310	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 43.981,62
ITEM	ACOPLAMENTOS TIPO PNEUS	CÓDIGO	MARCA	UND	QTD ESTIMATIVA	VALOR
205	ACOPLAMENTOS TIPO PNEU MODELO A20 - TORQUE NOMINAL DE 45 - RPM = 5000 ROTAÇÃO MÁXIMA = 5000	401	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 627,62
206	ACOPLAMENTOS TIPO PNEU MODELO A25 - TORQUE NOMINAL DE 61 - RPM = 5000 ROTAÇÃO MÁXIMA = 5000	402	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 689,44
207	ACOPLAMENTOS TIPO PNEU MODELO A30 - TORQUE NOMINAL DE 90 - RPM = 4000 ROTAÇÃO MÁXIMA = 5000	403	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 1.289,98
208	ACOPLAMENTOS TIPO PNEU MODELO A35 - TORQUE NOMINAL DE 127 - RPM = 4000 ROTAÇÃO MÁXIMA = 5000	404	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 1.381,52
209	ACOPLAMENTOS TIPO PNEU MODELO A45 - TORQUE NOMINAL DE 340 - RPM = 3000 ROTAÇÃO MÁXIMA = 3750	405	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 1.998,90
210	ACOPLAMENTOS TIPO PNEU MODELO A50 - TORQUE NOMINAL DE 505 - RPM = 3000 ROTAÇÃO MÁXIMA = 3750	406	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 2.050,64
211	ACOPLAMENTOS TIPO PNEU MODELO A60 - TORQUE NOMINAL DE 940 - RPM = 2500 ROTAÇÃO MÁXIMA = 3600	407	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 4.244,06
212	ACOPLAMENTOS TIPO PNEU MODELO A70 - TORQUE NOMINAL DE 1287 - RPM = 2500 ROTAÇÃO MÁXIMA = 3600	408	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 4.559,32
213	ACOPLAMENTOS TIPO PNEU MODELO A80 - TORQUE NOMINAL DE 1700 - RPM = 2250 ROTAÇÃO MÁXIMA = 3600	409	FLOWERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 7.623,68

214	ACOPLAMENTOS TIPO PNEU MODELO A90 - TORQUE NOMINAL DE 2410 - RPM = 2250 ROTAÇÃO MÁXIMA = 3600	410	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 7.871,06
215	ACOPLAMENTOS TIPO PNEU MODELO A95 - TORQUE NOMINAL DE 2550 - RPM = 1600 ROTAÇÃO MÁXIMA = 3600	411	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 10.113,08
216	ACOPLAMENTOS TIPO PNEU MODELO A105 - TORQUE NOMINAL DE 3700 - RPM = 1600 ROTAÇÃO MÁXIMA = 3600	412	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 10.431,70
217	ACOPLAMENTOS TIPO PNEU MODELO A120 - TORQUE NOMINAL DE 6800 - RPM = 1300 ROTAÇÃO MÁXIMA = 1800	413	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 22.720,86
218	ACOPLAMENTOS TIPO PNEU MODELO A140 - TORQUE NOMINAL DE 9350 - RPM = 1300 ROTAÇÃO MÁXIMA = 1800	414	FLOWSERVE / WORTHINGTON	UN	2	R\$ 23.596,04
TOTAL:						R\$ 2.622.838,82

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e podendo ser prorrogado conforme o art.º 108 da Lei nº 14.133.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$2.622.838,82 (dois milhões seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste instrumento e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste instrumento e em sua proposta;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 5.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 5.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 5.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 5.9. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 5.10. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº 14.133/2021.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. A execução do objeto desta contratação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes locais:

6.1.1. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

6.1.2. Estação de Água Bruta, localizada na Fazenda Pirapitinga zona rural, Setor Lagoa Quente, Caldas Novas-GO.

6.1.3. Havendo a necessidade de remoção, total ou parcial, do equipamento do local para a realização dos serviços de manutenção, os custos decorrentes da desinstalação, transporte e reinstalação, são de total responsabilidade da contratada;

6.1.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.1.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.1.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.1.8. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

6.1.9. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

6.1.10. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado emitidos pela fiscalização.

6.1.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:

6.2.1. O serviço pode ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído e/ou complementados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.3.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.3.4. O contratado designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.1.3.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo o contratado designar outro empregado para o exercício da atividade.

7.1.3.6. O contratante poderá convocar o preposto ou representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.4. As comunicações entre o contratante e o contratado deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o representante do contratado para reunião inicial, a fim de apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação do contratado junto ao SICAF.

7.1.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.2.1. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

7.2.2. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-ão, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

7.2.3. no primeiro mês da prestação dos serviços, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pelo contratado;
- c) exames médicos admissionais dos empregados do contratado que prestarão os serviços; e
- d) declaração de responsabilidade exclusiva do contratado sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

7.2.4. até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

- b) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3.5. quando solicitado pelo contratante e no prazo fixado, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação a qualquer dos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto aos seguintes documentos, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços: (art. 50 da Lei n.º 14.133/2021)

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva;
- g) comprovantes de entrega de outros benefícios suplementares a que estiver obrigado por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho;
- h) extrato da conta do INSS e do FGTS do empregado;
- i) cópia da folha de pagamento analítica, em que conste como tomador o contratante;
- j) cópia dos contracheques dos empregados;
- k) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

7.2.6. o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção, rescisão ou renovação do contrato, em 30 dias anteriores o último mês de prestação dos serviços:

- a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- d) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

7.2.7. Nas hipóteses dos subitens 0, 0 e 0 acima, a não apresentação dos documentos solicitados pela fiscalização contratual no prazo por ela fixado acarretará a aplicação de multa ao contratado, conforme previsão específica constante no Termo de Contrato (art. 50, da Lei n.º 14.133/2021).

7.2.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito do contratante, com base nos arts. 50 e 121 da Lei n.º 14.133/2021.

- a) O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.
- b) Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o contratante comunicará o fato ao contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao

inadimplemento, até que a situação seja regularizada. (art. 121, § 3º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021)

c) Não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de quinze dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das verbas trabalhistas diretamente aos empregados do contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, § 3º, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021)

d) O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

e) Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o contratante e os empregados do contratado.

7.2.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

7.2.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar ao Ministério do Trabalho e Previdência.

7.2.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

7.2.12. Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

7.2.13. Fiscalização inicial (quando a prestação de serviços for iniciada):

a) Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário,

adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;

b) Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados serão conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pelo contratado e pelo empregado;

c) O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo;

d) O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT);

Serão consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para o contratado;

e) Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

7.2.14. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

a) Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;

b) Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

d) Deverá ser exigida comprovação de que o contratado mantém a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, mediante a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.13/2021.

7.2.15. Fiscalização diária:

- a) Devem ser evitadas ordens diretas do contratado dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.
- b) Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva do contratado.
- c) Devem ser conferidos, por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

7.2.16. Cabe à fiscalização do contrato verificar se o contratado observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados, respeita a estabilidade provisória de seus empregados e observa a data-base da categoria prevista na CCT, concedendo os reajustes dos empregados no dia e percentual previstos, verificando, ainda, a necessidade de se proceder à repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação do contratado.

7.2.17. O contratante deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, seus extratos da conta do FGTS e que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão sendo recolhidas em seus nomes, de modo que, ao final de um ano, os extratos de todos os empregados tenham sido avaliados.

7.3. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto do contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.3.2. Em hipótese alguma será admitido que o próprio contratado materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.3.3. O contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.3.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções ao contratado, de acordo com as regras previstas no Contrato.

7.3.5. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7.3.6. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do contratado que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9. DO RECEBIMENTO

9.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega dos materiais de amostras para realização dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.1.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.1.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

9.1.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório;

9.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de

2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de pagamento.

9.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:

10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

10.13.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

10.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelo orçamento próprio arrecadado no Departamento municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

05.0521.17.512.7016.8068-339039 (17) (fonte 144) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

05.0521.17.512.7016.8068.339030 (25) (fonte 144) Material de Consumo.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caldas Novas, 06 de maio de 2025.

Franklin Da Silva Rodrigues

Diretor de Compras

Portaria 33/2025